



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS DO PROPONENTE

NOME DA ORGANIZAÇÃO: Casa do Abrigo de Dois Córregos				CNPJ: 05.814.176/0001-09	
ENDEREÇO: Rua: Treze de maio nº 30, bairro: Centro.					
CIDADE: Dois Córregos	UF: SP	CEP: 17300-023	TELEFONE: (14) 3652-4433	E-MAIL: casaabrigodc@hotmail.com	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 106395-2			BANCO: Brasil	AGÊNCIA: 1396-X	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mayara Fernanda Albano			CARGO: Assistente Social	CONSELHO: CRESS/SP: 75.535	
RESPONSÁVEL LEGAL: Magnes Mary Garro Perdoná			CPF: 096.108.468-58	RG: 18.478.989-8	CARGO E MANDATO: Presidente 01/07/2024 a 01/07/2027
ENDEREÇO: Avenida América, nº 71, Jardim Alvorada.					CEP: 17302-166
EMAIL: mamaryga@hotmail.com			CELULAR: (14) 99771-4327	PROFISSÃO: Psicóloga	

2 – DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto/ Objeto:	Complementação para o serviço de acolhimento institucional destinado a crianças e adolescentes. “Recurso Federal, repasse portal da luz”.
Valor global do Projeto:	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Período de Execução:	A partir da data de assinatura do referido termo até 31 de dezembro de 2026.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

3 – APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 – IDENTIFICAÇÃO/ APRESENTAÇÃO

A Casa do Abrigo de Dois Córregos é uma organização da sociedade civil, de cunho filantrópico fundada em 03.07.2003, cuja finalidade há 22 anos é efetuar acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de risco pessoal e social, intervenção esta que se constitui como uma das medidas protetivas previstas no art.101 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Ademais conforme preconiza o artigo 98 do ECA, o acolhimento ocorre após violação de seus direitos, sendo abandono, vulnerabilidade, negligência, maus tratos físico ou psíquico e entre outros fatores que impossibilitam temporariamente os responsáveis de cumprir a função protetiva. Demais segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art.º 227 informa:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Desta forma, após dar entrada no sistema de proteção social, percebe-se que o usuário chega traumatizado tanto psicologicamente como fisicamente, considerando as dificuldades e os fatores que consideram seu acolhimento, se faz necessário uma intervenção direta, possibilitando condições adequadas para que o mesmo retorne ao desenvolvimento normal.

Posto isto, a Casa do Abrigo oferta moradia de qualidade, salubridade, higiene, acessibilidade, 06 (seis) refeições em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades de cada usuário, bem como, promove o acesso à saúde, educação, segurança, proteção, lazer e recreação, zelando assim, pelo bem-estar físico, psíquico e moral dos acolhidos, intervenção essa que favorece positivamente o pleno desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social de cada usuário.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Contudo ainda, conforme preconiza a **TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, a instituição também garante a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, priorizando o atendimento em pequenos grupos para favorecer o convívio familiar, bem como comunitário, outrossim, a instituição oferta ambiente acolhedor semelhante a de uma residência, sem distanciar - se do ponto de vista geográfico e socioeconômico da comunidade de origem de seus acolhidos.

Além disto, a organização garante acolhimento para grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentescos “irmãos, primos, etc.”, demais, por ser tratar de acolhimento institucional, o mesmo deve ser provisório com vista ao restabelecimento da convivência familiar, ou excepcional com desacolhimento por maioridade civil ou inserção em família substituta na modalidade adoção.

Fora isso, a Instituição se enquadra no **SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, garantindo proteção integral forma ininterrupta, obedecendo aos princípios, diretrizes e orientações técnicas do Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009).

3.2 – USUÁRIOS DA OSC

A Casa do Abrigo de Dois Córregos atende crianças e adolescentes de ambos os sexos com faixa etária de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, abandono, negligência, abusos físicos e psíquicos, advindo via vara da infância e juventude ou por requisição do conselho tutelar. Ademais, vale ressaltar que a demanda do público atendido é variável.

3.3 – CAPACIDADE GLOBAL DA OSC



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Esta Organização da Sociedade Civil é referenciada para atender um público máximo de **20 usuários**, conforme estabelecido nos Princípios, Diretrizes e Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009).

3.4 – INFRAESTRUTURA

Quantidade	Descrição - Capacidade do ambiente (detalhamento da quantidade de usuários que cabem no local)
01	Recepção (até 10 pessoas)
01	Sala de Atendimento Psicossocial (até 06 usuários)
01	Sala de coordenação/ Administrativo (até 04 usuários)
01	Sala de Arquivo
01	Cozinha (até 04 usuários)
01	Despensa
01	Lavadeira (até 02 usuários)
01	Dispensário de produtos sanitários
01	Refeitório (até 20 usuários)
01	Sala de estar (até 20 usuários)
05	Quartos (até 28 usuários)
09	Banheiros (1 usuário por vez)
01	Sala de brinquedo (até 04 usuários)
01	Sala de tv (até 08 usuários)
01	Sala de fortalecimento de vínculos (até 06 usuários)
01	Garagem (02 carros)

Observação: Destaca-se que essa organização da sociedade civil possui espaço físico institucional adequado e adaptado para moradia, demais, possui condições de repouso, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário, outrossim, garante privacidade, endereço de referência, acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

4 - RECURSOS HUMANOS DA OSC

Quant.	Formação	Função	Contratação	Carga Horária Semanal
01	Superior	Coordenador	CLT	35 Horas semanais



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

01	Médio completo	Assistente administrativo	CLT	40 Horas semanais
01	Superior	Psicóloga	CLT	10 Horas semanais
01	Superior	Psicóloga	Servidor Público Cedido	20 Horas semanais
01	Superior	Assistente Social	CLT	30 Horas semanais
04	Médio completo	Educador/cuidador	CLT	12x36 Horas
04	Fundamental I.	Auxiliar de educador/ cuidador	CLT	12x36 Horas

OBSERVAÇÕES: Esse serviço de acolhimento institucional segue os princípios, diretrizes e orientações técnicas destinadas ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes “Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009”.

Documento no qual prevê que atendimento em serviços de abrigo institucional, deverá possibilitar à criança e ao adolescente, a constância e estabilidade na prestação dos cuidados, deste modo, o educador/cuidador deverá desenvolver tarefas da rotina diária como preparar café da manhã, almoço, jantar, dar banho, preparar para a escola, apoiar nas tarefas escolares, colocar para dormir, organização e limpeza do espaço físico entre outras atividades, ademais informa, em se tratando de serviço de acolhimento deve ser respeitado o cumprimento das atribuições elencadas neste documento.

Sendo assim, a OSC destina por turno de trabalho um educador/cuidador para assumir o encargo de manipular os alimentos ingeridos por crianças e adolescentes institucionalizados, a fim de não ocorrer contaminação cruzada nos alimentos,



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

intervenção está que garante boa saúde aos usuários dentro do ambiente institucional.

Fora isso, é importante salientar que o coordenador, assim como, a equipe técnica também desempenha um papel de constância nesta unidade de acolhimento, demais, ressalta-se que fora sua jornada de trabalho, os profissionais ficam à disposição da instituição caso ocorra alguma intercorrência ou acolhimento emergencial, ou seja, atividades/ações que necessitam da presença de um responsável de nível superior.

5 – HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC

Ininterrupto (24 horas por dia).

6– PROJETO

6.1 – JUSTIFICATIVA

O Serviço de acolhimento institucional constitui-se como uma das medidas protetivas previstas no art.101 do Estatuto da Criança e Adolescente, que visa à cessação ou minimização das situações de vulnerabilidade e risco pessoal. Contudo, o perfil das famílias dos acolhidos são aqueles que negligenciam cuidados a crianças e adolescentes, seja por problemas com a dependência química, abandono e/ou conflitos intrafamiliares.

Diante disso, a Casa do Abrigo de Dois Córregos consolidada pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, não somente acolhe, mas realiza atendimento integral a seus usuários, fora isso, essa instituição oferta cuidados ininterruptos, ambiente residencial adequado e confortável até que os mesmos possam retornar ao âmbito familiar.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Outrossim, oferta atendimento personalizado, na busca de reestabelecer e fortalecer os vínculos familiares, visando primordialmente à reintegração familiar, em caso de impossibilidade o encaminhamento é efetivado para família substituta, igualmente, em caso de adolescentes que permanecem no acolhimento até completar sua maioridade civil, esta instituição desenvolve ações que buscam as potencialidades que colaborem com sua independência.

Vale salientar que as atividades ofertadas são educativas, recreativas e lúdicas internas que favorecem o fortalecimento da convivência institucional e familiar, fora isso, também são ofertados no decorrer do ano, atividades recreativas externas que visam o fortalecimento da convivência comunitária, outrossim, explana que essa organização também garante o acesso e inserção na rede de serviços Socioassistenciais e demais políticas públicas que favorecem o pleno desenvolvimento do usuário.

O desembolso referente ao pagamento da Educadora/Cuidadora justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento do serviço de acolhimento institucional, garantindo a execução contínua das atividades de cuidado, proteção, acompanhamento e atenção direta às crianças e adolescentes acolhidos. A profissional exerce funções essenciais à rotina do serviço, atuando no acolhimento, organização da rotina diária, acompanhamento nas atividades internas e externas, auxílio na alimentação, higiene, repouso, bem como no cumprimento das orientações da equipe técnica, assegurando a proteção integral dos usuários, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Ressalta-se que a composição da equipe técnica mínima exigida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS (assistente social, psicólogo e coordenação) encontra-se devidamente custeada de forma integral por meio de outro instrumento jurídico vigente, especificamente a Subvenção Municipal, não havendo sobreposição de despesas entre os convênios.

Da mesma forma, o desembolso com os direitos trabalhistas, benefícios legais e encargos sociais é indispensável à execução do objeto, compreendendo o pagamento do 13º salário, das férias e do vale-refeição, bem como o recolhimento obrigatório do FGTS e do INSS, conforme assegurado pela



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, n° 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Constituição Federal e pela legislação trabalhista e previdenciária vigente, garantindo a regularidade institucional e a preservação dos direitos dos trabalhadores.

Ademais, visando o bom funcionamento dos serviços prestados pela OSC, torna-se necessário o custeio de serviços de terceiros, em especial a assessoria contábil. Destaca-se que o(a) profissional responsável por essa função prestará todo o suporte contábil necessário à instituição, incluindo a elaboração de balanços patrimoniais, processamento da folha de pagamento, controle de encargos sociais, emissão de relatórios contábeis e financeiros, bem como demais auxílios técnicos que se fizerem necessários ao bom andamento das atividades administrativas e à adequada prestação de contas dos recursos públicos.

A aquisição de materiais de expediente justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da OSC. Tais materiais são indispensáveis ao desenvolvimento das rotinas diárias do setor administrativo, técnico e de atendimento, assegurando a eficiência, organização e continuidade dos serviços prestados.

Salienta-se que realizar a manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais é essencial para garantir a funcionalidade e segurança da instituição, minimizando riscos de falhas estruturais e assegurando condições adequadas de uso de um ambiente físico salubre e seguro para os usuários. Além disso, a manutenção contínua contribui para a preservação do patrimônio e a redução de custos com reparos emergenciais. Dessa forma, faz-se necessário o desembolso de recursos para a aquisição de materiais de consumo utilizados nos reparos e na conservação do espaço físico, sempre que demandado pela entidade.

Por fim, pensando no desenvolvimento integral e saudável de crianças e adolescentes institucionalizados, se faz necessário a oferta de uma alimentação balanceada, com frutas, legumes, verduras proteínas e carboidratos, no entanto incide que devido ao aumento da inflação o item alimentar obteve alto reajuste, portanto, é de extrema necessidade destinar recursos para adquirir gêneros



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

alimentícios para suprir tal demanda. Contudo visando o preparo dessa alimentação se faz necessário à aquisição da recarga de liquefeito de petróleo do botijão de gás P45.

Portanto para concretizar esses fatores e garantir constância na oferta do serviço de acolhimento institucional, essa organização da sociedade civil conta com recurso federal “Repasse Portal da Luz - Piso de Alta Complexidade”, recurso este que visa à complementação financeira para garantir atendimento integral e contínuo, outrossim, vem garantir as necessidades básicas de cada usuário, sendo assim, parceria está que visa concretizar os direitos consagrados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990).

6.2 – PÚBLICO ALVO DO PROJETO

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 0 a 18 anos, sob- regime de acolhimento institucional, demais, o presente projeto busca garantir que essa organização da sociedade civil garanta constância da oferta de sua medida de acolhimento institucional, propiciando atendimento integral e contínuo a criança e adolescentes.

6.2.1 – QUANTIDADE DE USUÁRIOS QUE SERÃO ATENDIDOS

A demanda do público atendido é variável, deste modo, este respectivo projeto pode vir a atender até 20 usuários. Atualmente, encontram-se acolhidos 15 (quinze) usuários, sendo 09 (nove) do sexo feminino e 6 (seis) do sexo masculino.

6.3 – PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DESTEServiço

O serviço de acolhimento institucional se enquadra ao Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, ofertando assim seu funcionamento de forma **ininterrupta (24 horas dia)**.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, n° 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

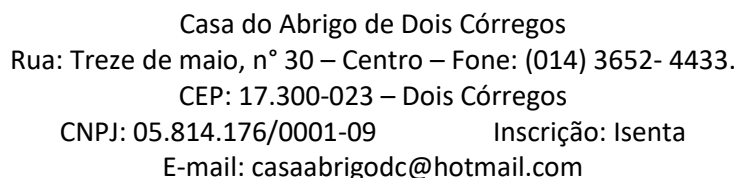
Deste modo salienta que as atividades/ações serão desenvolvidas diariamente, conforme planejamento a ser elaborado pela equipe técnica/coordenação.

7.1 – GERAL

Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes, buscando preservar o agravamento de situações que incidiram em negligência, violência e ruptura de vínculos, demais proporcionar seu restabelecimento, assim como, promover o acesso ao Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

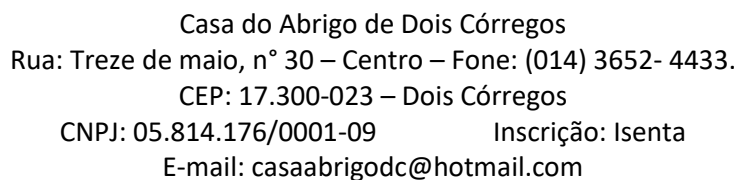
7.2 – ESPECÍFICOS

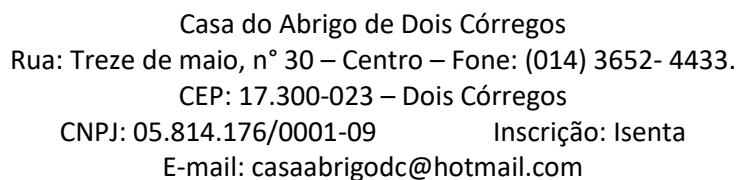
- Acolher e garantir proteção integral.
- Preservar/fortalecer vínculos familiares de origem, salvo determinação judicial em contrário, pós-institucionalização.
- Desenvolver com os usuários condições de independência e autocuidado, assim como, o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os mesmos façam escolhas com autonomia.
- Possibilitar o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes, ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Garantir a constância da oferta do serviço de acolhimento institucional, através do embolso com salários, 13º, férias e vale refeição.
- Cumprir a legislação previdenciária vigente, mediante o pagamento regular das contribuições ao INSS, garantindo a proteção social e os direitos previdenciários dos trabalhadores.



- ## 8 – METODOLOGIA – AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

[illegible]

[illegible]

[illegible]



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, n° 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Pagamento de serviço de Consultoria e Assessoria Contábil	X		X		X		X					
Aquisição de materiais de expediente	X	X			X		X	X	X	X		
Material para Manutenção Predial e Imobiliário	X	X	X	X	X	X						
Aquisição de alimentação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de Gás de Cozinha		X		X		X		X		X		

9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Indicador qualitativo	Indicador quantitativo	Fase/Mês	Local/Equipe de execução da atividade	Monitoramento e avaliação (especificar os parâmetros de aferição do cumprimento das metas)
Atender crianças e/ou adolescente de forma integral.	-Acolhimento institucional. -Recepção, acolhida e escuta do usuário. - Entrevista social -Reunião de funcionários -Visita domiciliares. Acolher e garantir proteção integral. Demais, mensalmente é realizada a reunião de equipe com os funcionários da organização, com intuito de melhorar o serviço, trocar informações para melhor atendê-los.	100% do público atendido	Anual (12 etapas)	OSC Equipe técnica Educadores/ Cuidadores	Relatório Ficha de anamnese Elaboração e reavaliação do PIA Registro fotográfico Ata de reunião de funcionárias.
Ofertar para os usuários, o acesso aos serviços da rede sócio assistencial,	-Encaminhamento da família e dos usuários na rede de serviços Socioassistenciais e demais políticas públicas.	100% do público atendido	Anual (12 etapas)	OSC Equipe Técnica	Relatório



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

buscando assim a efetivação de seus direitos.	-Emissão de documentos civil. Acompanhamento em atendimento psicológico, odontológico, médico, laboratorial e demais especialidades. -Matricula e rematrícula escolares. Acompanhamento sistemático da situação escolar. Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais.			Educadoras/cuidadoras	Elaboração e reavaliação PIA Declaração escolar.
Fortalecer a convivência familiar dos usuários, assim como acompanhar e orientar suas respectivas famílias com vista o restabelecimento do núcleo familiar	- Elaboração de PIA - Reavaliação de PIA Comemoração dos aniversariantes do mês (Participação familiar, quando houver interesse). -Fortalecimento de vínculos através de ferramentas tecnológicas de comunicação. (Quando não existe a possibilidade de a visita ocorrer de forma presencial) -Orientação individual e familiar. -Oficina de confraternização com a participação da família “Natal e Ano novo”. -Visitas institucionais -Visitas domiciliares. -Atendimento psicossocial. - Entrevista social --Desligamento do usuário.	100% do público atendido	Anual (12 etapas) Exceto a atividade de Natal e Ano novo que será executada somente na etapa 12.	OSC Equipe Técnica Educadoras/cuidadoras	Relatório Registro Fotográfico Observação Escuta psicossocial Elaboração e reavaliação PIA Ficha de frequência dos genitores/responsáveis.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

	Preservar/fortalecer vínculos familiares de origem, salvo determinação judicial em contrário, pós-institucionalização.				
Fortalecer a convivência comunitária, bem como estimular a interação institucional das crianças e adolescentes, na busca ativa de uma melhor qualidade de vida.	- Comemoração dos aniversariantes do mês. -Atividades recreativas, lúdicas e educativas internas. -Atividade recreativas de lazer externa. - Promover o acesso às programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido.	100% do público atendido	Anual (12 etapas) Conforme planejamento a ser elaborado pela equipe técnica/coordenação	OSC Equipe Técnica Educadoras/ Cuidadoras	Relatório Registro fotográfico Planejamento mensal/anual a ser encaminhado ao órgão gestor Observação
Estimular a autonomia e independência das crianças e adolescentes, na busca ativa desenvolverem seu projeto existencial.	- Atividades recreativas em grupo ou individuais internas - Atividades lúdicas internas -Atividades educativas internas (Orientações vocacionais, cursos profissionalizantes, grupo psicossocial e oficina. Desenvolver com os usuários condições de independência e autocuidado, assim como, o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os mesmos façam escolhas com autonomia. Contudo salientamos que com relação à <u>orientação vocacional</u>, esta instituição oferta para uma roda de conversa sobre determinados assuntos ou atividades laborais.	100% do público atendido	Anual (12 etapas) Ademais vale salientar que a <u>orientação vocacional</u> será ofertada conforme demanda e desejo dos usuários. Outrossim, as atividades serão executadas conforme planejamento a ser elaborado pela	OSC Equipe Técnica Educadoras/ Cuidadoras	Relatório Registro fotográfico Escuta psicossocial Observação Planejamento mensal/anual a ser encaminhado ao órgão gestor. Cópia de certificado.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, n° 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

			equipe técnica/coord enação.		
Garantir a execução correta, pontual e transparente do pagamento dos salários da educadora, assegurando a continuidade das atividades de cuidado, proteção e acompanhamento direto das crianças e adolescentes acolhidos no serviço de acolhimento institucional.	Assegurar a constância da oferta dos serviços de cuidado e acompanhamento socioeducativo, por meio do pagamento mensal dos salários da educadora, promovendo estabilidade, valorização profissional e regularidade na execução das rotinas do serviço de acolhimento institucional	100% do público atendido	Pagamento de Salários Etapas (01 a 12)	OSC/ Empresa Assistente administrativo	Holerite Comprovante de pagamento Relatório
Assegurar o recolhimento regular e integral das contribuições previdenciárias (INSS) incidentes sobre a folha de pagamento dos funcionários vinculados à execução do serviço de acolhimento institucional, em conformidade com a legislação vigente	Regularidade previdenciária da entidade, evidenciada pela inexistência de pendências junto à Receita Federal e à Previdência Social, garantindo segurança jurídica e a manutenção dos direitos trabalhistas.	100% do público atendido	Pagamento de Encargo Social – INSS Etapas (01 a 12)	OSC/ Empresa Assistente administrativo	Guia Comprovante de pagamento Relatório



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, n° 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Garantir o depósito mensal e regular do FGTS dos funcionários vinculados à execução do serviço de acolhimento institucional, conforme previsto na legislação trabalhista	Manutenção da regularidade trabalhista da entidade, assegurando os direitos dos colaboradores e promovendo estabilidade nos vínculos empregatícios necessários à continuidade do serviço	100% do público atendido	Pagamento de Encargo Social – FGTS Etapas (01 a 12)	OSC/ Empresa Assistente administrativo	Guia Comprovante de pagamento Relatório
Garantir a execução correta, pontual e transparente do pagamento da educadora.	Assegurar a execução correta, pontual e transparente do pagamento do 13º salário à educadora, garantindo a continuidade das atividades de cuidado, proteção e acompanhamento direto das crianças e adolescentes acolhidos no serviço de acolhimento institucional, promovendo estabilidade, valorização profissional e qualidade no atendimento prestado	100% do público atendido	Pagamento do 13º salário Etapas (05 e 12)	OSC/empresa Assistente administrativo	Comprovante de pagamento. Holerite Guia de Recolhimento. Relatório circunstanciado.
Garantir o direito trabalhista, assegurando o descanso anual remunerado e a continuidade do serviço de acolhimento institucional sem prejuízo à qualidade do atendimento.	Demonstração da regularidade trabalhista, evidenciando a valorização profissional e o cumprimento das obrigações legais, refletindo em estabilidade e qualidade do serviço prestado.	100% do público atendido	Pagamento de Férias Etapa (08)	OSC/empresa Assistente administrativo	Holerite Comprovante de pagamento Relatório
Garantir a constância das atividades de cuidado, proteção e	Melhoria da satisfação e do desempenho da educadora, refletindo em maior comprometimento, estabilidade e	100% do público atendido	Pagamento Vale Refeição Etapas	OSC/empresa	Holerite



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, n° 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

acompanhamento direto das crianças e adolescentes acolhidos, por meio do pagamento mensal do benefício de vale-alimentação, contribuindo para a valorização profissional, motivação e regularidade na execução das funções educativas e de cuidado, assegurando a qualidade do atendimento e a continuidade do serviço de acolhimento institucional.	da equipe técnica e qualificação do cuidado prestado às crianças e adolescentes acolhidos		(01 a 12)	Assistente administrativo	Comprovante de pagamento Relatório
Prestação de Serviços contábeis, fiscais e trabalhistas, garantindo a constância do serviço de acolhimento institucional para os usuários.	Assegurar a execução contínua e eficiente dos serviços contábeis, fiscais e trabalhistas, de modo a garantir o cumprimento das obrigações legais e a manutenção regular do serviço.	100% do público atendido	Embolso com serviço de Consultoria e Assessoria Contábil Etapas (01,03 05 e 07)	OSC/ Empresa Pessoa jurídica Assistente administrativo	Nota fiscal Comprovante de pagamento Relatório
Assegurar o funcionamento contínuo das atividades administrativas e técnicas da entidade, por meio da aquisição de materiais de expediente necessários à execução dos registros, relatórios e	Garantir um bom funcionamento institucional, suprimindo assim todas suas necessidades de custeios realizar a compra, pagamento e recebimento dos materiais de suma importância para garantir o bom funcionamento do serviço de acolhimento.	100% do público atendido	Material de expediente Etapas (01,02,05,07,08,09 e 10)	OSC/ Empresa Assistente administrativo	Nota fiscal Comprovante de pagamento Relatório



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, n° 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

controles internos do serviço de acolhimento institucional.					
Garantir a conservação e o bom estado das instalações físicas da entidade, através da aquisição de materiais de consumo e utensílios necessários à manutenção preventiva e corretiva do imóvel e de seus equipamentos.	Ambiente físico preservado, limpo e seguro, favorecendo o bem-estar dos acolhidos e colaboradores e assegurando a continuidade do atendimento em condições adequadas de uso e segurança.	100% do público atendido	Material para Manutenção Predial e Imobiliário Etapas (01 a 06)	OSC/ Empresa Assistente administrativo	Nota fiscal Comprovante de pagamento Relatório
Através de uma alimentação balanceada melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes.	Oportunizar alimentação balanceada e adequada às necessidades específicas de cada usuário, bem como ambiente salubre, favorecendo assim melhoria de sua saúde e qualidade de vida.	100% do público atendido	Aquisição de Gêneros Alimentícios Etapas (01 a 12)	OSC/ Empresa Assistente administrativo	Nota fiscal Comprovante de pagamento Relatório
Assegurar o preparo diário das refeições destinadas às crianças, adolescentes e colaboradores da entidade, mediante a aquisição regular de gás de cozinha durante o período de vigência do convênio	Continuidade no fornecimento de alimentação equilibrada e adequada, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida dos acolhidos.	100% do público atendido	Aquisição de Gás de Cozinha Etapas (02,04,06, 08 e 10)	OSC/ Empresa Assistente administrativo	Nota fiscal Comprovante de pagamento Relatório



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, n° 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Prestação de contas Trimestral	Relatórios descritivos e demais documentos que comprovem a transparência da utilização dos recursos		Trimestral	OSC Equipe técnica Administrativo	Prestação de contas a ser encaminhada até o último dia do mês subsequente ao término do trimestre.
Prestação de Contas	Relatório final comprovando as metas e objetivos alcançados		Final	OSC Equipe técnica Administrativo	Relatório, comprovante de pagamento, extratos bancários, recibos, dentre outros a ser enviado até 30 dias após o término da vigência do Termo de Fomento.

10 - RECURSOS HUMANOS UTILIZADOS NO PROJETO (EQUIPE/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

QUANT.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMA DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO (Valor Bruto)
01	Educador/cuidador diurno	12x36 Horas	CLT	R\$ 1.966,13
TOTAL				R\$ 1.966,13



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, n° 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

11 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
1144	RH - Salários	R\$ 19.942,24	-
1151	RH - FGTS	R\$ 2.029,46	-
1153	RH - INSS	R\$ 1.987,48	-
1148	RH – 13º Salário	R\$ 1.811,95	-
1150	RH - Férias	R\$ 1.409,29	-
1161	RH – Vale Refeição	R\$ 4.895,66	-
1168	ST – Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil	R\$ 3.000,00	-
1114	GA – Material Expediente	R\$ 3.348,79	-
1129	MT – Manutenção Predial e Imobiliário	R\$ 3.600,00	-
1118	MA – Gêneros Alimentícios	R\$ 15.875,13	-
1110	DV – Gás de Cozinha	R\$ 2.100,00	-
TOTAL		R\$ 60.000,00	



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, n° 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ESPECIFICAÇÃO	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5	ETAPA 6
RH - Salários	R\$ 1.726,75	R\$ 1.726,75	R\$ 1.811,95	R\$ 1.811,95	R\$ 1.811,95	R\$ 1.811,95
RH - FGTS	R\$ 149,80	R\$ 149,80	R\$ 157,26	R\$ 157,26	R\$ 157,26	R\$ 157,26
RH - INSS	R\$ 145,75	R\$ 145,75	R\$ 154,18	R\$ 154,18	R\$ 154,18	R\$ 154,18
RH – Vale Refeição	R\$ 424,80	R\$ 396,48	R\$ 475,84	R\$ 446,10	R\$ 446,10	R\$ 446,10
RH – 13° Salário	-	-	-	-	-	R\$ 983,06
GA – Material Expediente	R\$ 500,00	R\$ 500,00	-	-	R\$ 500,00	-
DV – Gás de Cozinha	-	R\$ 420,00	-	R\$ 420,00	-	R\$ 420,00
MT – Manutenção Predial e Imobiliário	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
MA – Gêneros Alimentícios	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ST – Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil	R\$ 500,00	-	R\$ 500,00	-	R\$ 500,00	-
TOTAL	R\$ 5.547,10	R\$ 5.438,78	R\$ 4.699,23	R\$ 4.589,49	R\$ 5.169,49	R\$ 5.572,55



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, n° 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

ESPECIFICAÇÃO	Etapa 7	Etapa 8	Etapa 9	Etapa 10	Etapa 11	Etapa 12
RH - Salários	R\$ 1.811,95	R\$ 1.811,95	R\$ 181,19	R\$ 1.811,95	R\$ 1.811,95	R\$ 1.811,95
RH - FGTS	R\$ 157,26	R\$ 157,26	R\$ 157,26	R\$ 157,26	R\$ 157,26	R\$ 157,26
RH - INSS	R\$ 154,18	R\$ 154,18	R\$ 154,18	R\$ 154,18	R\$ 154,18	R\$ 154,18
RH – Vale Refeição	R\$ 446,10	R\$ 475,84	-	R\$ 446,10	R\$ 446,10	R\$ 446,10
RH - Férias	-	R\$ 1.409,29	-	-	-	-
RH – 13° Salário	-	-	-	-	-	R\$ 828,89
RH – FGTS (REF 13°Salário)	-	-	-	-	-	R\$ 157,26
RH – INSS (REF 13°Salário)	-	-	-	-	-	R\$ 154,18
GA – Material Expediente	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 348,79	-	-
DV – Gás de Cozinha	-	R\$ 420,00	-	R\$ 420,00	-	-
MA – Gêneros Alimentícios	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.375,13
ST – Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil	R\$ 500,00	-	R\$ 500,00	-	R\$ 500,00	-
TOTAL	R\$ 5.069,49	R\$ 6.428,52	R\$ 2.992,63	R\$ 4.838,28	R\$ 4.569,49	R\$ 5.084,95



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

ANEXO

RH – VALE ALIMENTAÇÃO

FUNÇÃO	CARGA HORARIA DESENVOLVIDA DENTRO DO PROJETO	VALOR DO BENEFÍCIO DE VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO
Educadora	12x36 horas (Variável, tem meses que vai trabalhar 14 dias, 15 dias ou 16 dias)	• Etapa 1 e 2, vale a R\$ 28,32 • Etapa 3 a 12, vale a R\$ 29,74

GA - MATERIAL DE EXPEDIENTE

GA – MATERIAL DE EXPEDIENTE	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS, ORGANIZACIONAIS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA ENTIDADE, NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO REGULAR DOS SERVIÇOS, TAIS COMO: PAPEL SULFITE, PASTAS, ENVELOPES, CADERNOS, LIVROS ATA, BLOCOS, CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS, APONTADORES, MARCADORES DE TEXTO, GRAMPEADORES, GRAMPOS, CLIPES, FITAS ADESIVAS, TESOURAS, CARIMBOS, ETIQUETAS, TONERS, CARTUCHOS DE TINTA, MÍDIAS DE ARMAZENAMENTO (PEN DRIVES, HDS EXTERNOS), TECLADOS, MOUSES, CABOS, FILTROS DE LINHA ENTRE OUTROS.
-----------------------------	--

MT – MANUTENÇÃO PREDIAL E IMOBILIÁRIO

MT - MANUTENÇÃO PREDIAL E IMOBILIÁRIO	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO PARA APLICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE QUALQUER BEM PÚBLICO, TAIS COMO: AMIANTO, APARELHOS SANITÁRIOS, ARAMES LISO E FARPADO, AREIA, BASCULANTE, BOCA DE LOBO, BÓIA, BRITA, BROCHA, CABO METÁLICO, CAL, CANO, CERÂMICA, CIMENTO, COLA, CONDUTORES DE FIOS, CONEXÕES, CURVAS, ESQUADRIAS, FECHADURAS, FERRO, GAXETAS, GRADES, IMPERMEABILIZANTES, ISOLANTES ACÚSTICOS E TÉRMICOS, JANELAS, JOELHOS, LADRILHOS, LAVATÓRIOS, LIXAS, MADEIRA, MARCOS DE CONCRETO, MASSA CORRIDA, NIPLE, PAPEL DE PAREDE, PARAFUSOS, PIAS, PIGMENTOS, PORTAS E PORTAIS, PREGOS, ROLOS SOLVENTES, SIFÃO, TACOS, TAMPA PARA VASO, TAMPÃO DE FERRO, TANQUE, TELA DE ESTUQUE, TELHA, TIJOLO, TINTA, TORNEIRA, TRINCHA, TUBO DE CONCRETO, VÁLVULAS, VERNIZ, VIDRO E AFINS.
---------------------------------------	--



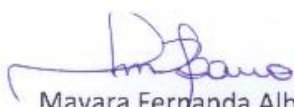
Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

MA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO AO NATURAL, BENEFICIADOS OU CONSERVADOS, TAIS COMO: AÇÚCAR, ADOÇANTE, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS, CAFÉ, CARNES EM GERAL, CEREAIS, CHÁS, CONDIMENTOS, FRUTAS, LEGUMES, REFRIGERANTES, SUCOS, TEMPEROS, VERDURAS E AFINS.
---------------------------	---

Dois Córregos, 12 de dezembro de 2025.


Magnes Mary Garro Perdoná
Presidente de Diretoria


Mayara Fernanda Albano
Assistente Social CRESS: 75.535



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Termo de Colaboração nº 03/2023
Processo Administrativo nº 05/2023
Dispensa de Chamamento Público nº 03/2023
3º ADITIVO E APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DO TERCEIRO ADITAMENTO E APOSTILAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

Através do presente de aditamento e apostilamento ao Termo de Colaboração e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

ÓRGÃO PÚBLICO: O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALCEU ANTONIO MAZZIERO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 10.688.502 e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.378.148-60, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e,

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.814.176/0001-09, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3.937, de 23 de dezembro de 2013, com sede na Rua Treze de Maio, nº 30, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP: 17300-023, neste ato devidamente representada por sua presidente, a Sra. **MAGNES MARY GARRO PERDONÁ**, brasileira, viúva, psicóloga, portadora do RG nº 18.478.989-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.108.468-58, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida América, nº 71, Jardim Alvorada, doravante simplesmente denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

CONSIDERANDO QUE:

I) Em 26 de janeiro de 2023 foi celebrado com a **CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS** um **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, o qual tem por objeto a **“TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ADVINDO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”**.

II) A fundamentação legal foi o Art. 30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, Art. 35, §1 do Decreto Municipal nº 4.725/2019.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

III) O valor global do termo foi estimado na importância de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, advindos do **GOVERNO FEDERAL**.

IV) Por força do **PRIMEIRO ADITIVO E APOSTILAMENTO**, celebrado em 29 de dezembro de 2023, através da Lei Ordinária Anual nº 5.081, de 29 de novembro de 2023, foi autorizado o repasse no valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, destinado à referida ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

V) Por força do **SEGUNDO ADITIVO E APOSTILAMENTO**, celebrado em 31 de dezembro de 2024, através da Lei Ordinária Anual nº 5.253, de 26 de novembro de 2024, foi autorizado o repasse no valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, destinado à referida ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

VI) Em **14 de novembro de 2025**, a Casa do Abrigo de Dois Córregos, encaminhou o Ofício nº 237/2025 manifestando interesse quanto a continuação do convênio Federal. Em **25 de novembro de 2025** foi promulgada a Lei Ordinária Anual nº 5.434, ao qual foi autorizado o repasse no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à referida ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para execução do mesmo objeto.

VII) A fundamentação legal foram os Art. 55 e Art. 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 35, §1 e Art. 46, Incisos I e II, Alínea “c”, do Decreto Municipal nº 4.725/2019, sendo que o respectivo Termo de Colaboração comporta alteração de vigência e apostilamento sem alteração no objeto e no valor global, a qual encontra-se devidamente justificada nos moldes legais e autorizada pela Comissão de Seleção e Senhor Prefeito Municipal.

VIII) As partes convenientes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **TERCEIRO ADITAMENTO E APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o presente aditivo e apostilamento passam a ser parte integrante e inseparável do termo de colaboração originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado entre as partes, obedecidas às condições gerais do Termo de Colaboração originário, aditivo de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido o valor global deste aditamento em **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, que serão devidamente pagos pelo Município após o recebimento do repasse do Governo Federal, em **DOZE PARCELAS**, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro em anexo.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos transferidos também deverão ser gastos conforme o estabelecido no Cronograma de Desembolso Financeiro apresentado junto ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventual inadimplemento por parte do Governo Federal ou do Governo Estadual, caso estes deixem de proceder ao repasse ou pagamento dos valores pactuados.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias digitais de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Dois Córregos, 31 de dezembro de 2025.

ALCEU ANTONIO
MAZZIERO:04437
814860

Assinado de forma digital
por ALCEU ANTONIO
MAZZIERO:04437814860

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Documento assinado digitalmente
 **MAGNES MARY GARRO PERDONA**
Data: 31/12/2025 12:49:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **JESSICA CAROLINE CARESIA CARNEIRO**
Data: 31/12/2025 08:52:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jéssica C. Caresia Carneiro
R.G. 41.154.216-3 SSP/SP

LUANA
MARCELA
MASSOLINI:5
0853683808

Assinado de
forma digital por
LUANA MARCELA
MASSOLINI:50853
683808

Luana Marcela Massolini
R.G. 57.671.608-X SSP/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS
CNPJ/MF: 05.814.176/0001-09

Documento assinado digitalmente
 CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS
 MAGNES MARY GARRO PERDONÁ
 PRESIDENTE

 MAGNES MARY GARRO PERDONA
 Data: 31/12/2025 12:49:26-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS
MAGNES MARY GARRO PERDONÁ
PRESIDENTE



MAGNES MARY GARRO PERDONA
Data: 31/12/2025 12:49:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 03/2023

3º ADITIVO E APOSTILAMENTO

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ADVINDO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 31 de dezembro de 2025.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alceu Antonio Mazziero
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 044.378.148-60

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Magnes Mary Garro Perdoná
Cargo: Presidente
CPF: 096.108.468-58

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alceu Antonio Mazziero
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 044.378.148-60

Assinatura:

Assinado de forma
ALCEU ANTONIO digital por ALCEU
MAZZIERO:0443 ANTONIO
7814860 MAZZIERO:04437814
860

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Magnes Mary Garro Perdoná
Cargo: Presidente
CPF: 096.108.468-58

Assinatura:  Documento assinado digitalmente
MAGNES MARY GARRO PERDONA
Data: 31/12/2025 12:49:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 03/2023

3º ADITIVO E APOSTILAMENTO

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ADVINDO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

EXERCÍCIO: 2025

Nome	ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	10.688.502 SSP/SP
Endereço (*)	Rua Joana Godeghesi, 122 – Parque Aparício de Barros Fagundes – CEP: 17.300-506 – Dois Córregos/SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	MARIA JÚLIA SENEDA
Cargo	Secretária de Orçamento e Gestão
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça Francisco Simões, s/nº, Centro – Dois Córregos - CEP: 17.300-055
Telefone e Fax	(14) 3652-9500
e-mail	orcamentoegestao@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 31 de dezembro de 2025.

MARIA JULIA Assinado digitalmente
SENEDA:46483 por MARIA JULIA
352875 SENEDA:4648335287
5

MARIA JÚLIA SENEDA
SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO